



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

Responsável: Ariane Umbelina Silva

INTRODUÇÃO

A segurança do trabalho é uma prioridade fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores públicos, além de assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes. Neste contexto, a Prefeitura Municipal visa contratar uma empresa especializada em segurança do trabalho para a elaboração de 25 Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e 25 Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP). A contratação desses serviços especializados é essencial para atender às solicitações dos servidores públicos que requisitam o reconhecimento de condições de insalubridade, bem como para cumprir as exigências das legislações relacionadas, como o eSocial e a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Este estudo técnico preliminar visa detalhar a necessidade desses laudos e justificar a contratação de uma empresa com expertise na área para assegurar a conformidade legal e a proteção adequada aos trabalhadores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação de elaboração dos 25 Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos 25 Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) surge da necessidade de atender às demandas dos servidores públicos que buscam o reconhecimento de condições insalubres em seus ambientes de trabalho. Estes laudos são essenciais para a análise das condições ambientais e para a identificação de eventuais riscos à saúde dos trabalhadores, permitindo a classificação adequada da insalubridade e periculosidade dos ambientes de trabalho.

Para atender a esta necessidade, os 25 LTCAT devem ser elaborados conforme a metodologia e os registros exigidos pelo Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 10.410/2020, pela Instrução Normativa nº 128 de 28/03/2022 do INSS, pela legislação municipal e de previdência Unaprev, e pelas exigências do eSocial. Esses laudos são necessários para documentar as condições ambientais de trabalho, cumprindo as normativas legais e garantindo a proteção dos trabalhadores.

Além disso, os 25 LTIP devem ser realizados em conformidade com a legislação nacional, especialmente as Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16, e com a Lei Municipal 2.490/2007. Esses laudos são cruciais para a avaliação da insalubridade e periculosidade, garantindo que as condições de trabalho estejam adequadamente classificadas e que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados.

É importante destacar que todos os LTCAT e LTIP elaborados devem fazer parte do Laudo de Avaliação Pericial (LAP), conforme exigido pela Lei Municipal 2.490, de 5 de julho de 2007. O LAP é um documento fundamental que consolida as avaliações e laudos técnicos necessários para o cumprimento das normas de segurança do trabalho e para a proteção dos servidores públicos.

Para atender à demanda desta aquisição ao longo de um período de 12 (doze) meses, justifica-se a abertura do procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços rotineiros pelos setores demandantes. A contratação de uma empresa especializada garantirá a elaboração dos laudos de acordo com os padrões legais e técnicos exigidos, permitindo que a Prefeitura Municipal mantenha a conformidade com as normativas e ofereça a devida proteção aos servidores públicos.

A realização deste procedimento licitatório visa assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços, garantindo que a empresa contratada tenha a expertise necessária para realizar os laudos de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/n° - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

adequada e dentro dos prazos estipulados. Desta forma, a continuidade e a eficácia dos serviços relacionados à segurança do trabalho estarão devidamente garantidas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços de elaboração de 25 Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e 25 Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), a empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos e condições:

Habilitação e Documentação:

Qualificação da Empresa: A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica devidamente registrada e atuante no ramo das atividades objeto desta licitação. A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no edital, bem como

Atestado de Capacidade Técnica: Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência e capacidade técnica da empresa na realização de serviços semelhantes.

Documentação dos Profissionais: Indicação e qualificação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, que devem ser engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, com registros profissionais (CREA ou CRM), experiência comprovada e proficiência na área.

Declaração de Conhecimento: Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Execução e Condições do Serviço:

Cumprimento das Obrigações: A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas relacionados à boa e perfeita execução do serviço.

Condições de Prestação: A prestação do serviço deverá ser realizada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos pelas solicitações da Secretária da Prefeitura Municipal de Unaí. A contratada deverá entregar os serviços acompanhados da nota fiscal, que deve conter informações sobre o serviço.

Comunicação de Atrasos: A contratada deverá comunicar à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, acompanhados da devida comprovação.

Manutenção das Condições: Durante toda a execução do contrato, a contratada deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilidades e Garantias:

Substituição e Reparos: A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir qualquer avaria ou defeito no serviço, sem custo adicional, imediatamente após notificação pela Contratante. Caso os serviços sejam rejeitados, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Descontos e Sanções: Se os serviços não puderem ser refeitos ou executados conforme as exigências, o valor correspondente será descontado das quantias devidas à contratada, sem prejuízo da aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

sanções cabíveis. Irregularidades não sanadas serão formalmente registradas e sujeitas às penalidades previstas.

Documentação Adicional:

Documentos de Habilitação: A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, toda a documentação exigida para participação, conforme discriminado no Edital, incluindo ART de profissionais habilitados e laudos técnicos necessários.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Unaí/MG e asseguram a qualidade e conformidade na execução dos serviços.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base nas demandas identificadas pelo setor de Recursos Humanos (RH), conforme solicitado e autorizado pela Secretária Municipal de Governo e pela Secretária de Administração. Este levantamento considera a necessidade de atender a todas as Secretarias Administrativas da municipalidade, abrangendo todas as solicitações realizadas por meio de requerimentos e de situações de urgência.

A estimativa das quantidades leva em conta a demanda acumulada e os requisitos de todos os departamentos e secretarias desta Administração. Detalhes precisos sobre as quantidades e descrições dos itens que compõem o objeto desta contratação estão apresentados no TERMO DE REFERÊNCIA, e citado no DFD 124/2024, que está anexado a este estudo técnico.

O cálculo das quantidades foi realizado com uma margem adicional para garantir que todas as necessidades possam ser atendidas. Esse ajuste visa cobrir eventuais aumentos na demanda, bem como fornecer uma reserva para situações de emergência ou imprevistos que possam exigir uma quantidade maior de serviços do que o inicialmente previsto.

Dessa forma, a abordagem adotada permite uma gestão mais eficaz e flexível dos recursos, assegurando que a contratação possa atender adequadamente às necessidades variáveis ao longo do período estabelecido, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para determinar o valor de referência para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de 25 Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e 25 Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), foram coletados orçamentos de empresas especializadas no mercado. O valor médio desses orçamentos está detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) 124/2024, na página 1, que está anexado a este estudo técnico.

Os orçamentos foram obtidos através de ferramentas online e consultando empresas atuantes no mercado regional, que frequentemente participam de processos licitatórios na área de segurança do trabalho. Isso assegura que os valores refletidos são representativos da realidade do mercado local.

Para a presente contratação, a modalidade recomendada é a dispensa eletrônica, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Esta abordagem foi confirmada por consultas a órgãos competentes e é esporadicamente utilizada por esta Administração para a aquisição de materiais e serviços comuns, proporcionando eficiência e adequação ao contexto da demanda.

A contratação será realizada conforme a demanda específica dos setores que solicitaram o serviço ao setor de Recursos Humanos. Após a análise das necessidades e dos encargos envolvidos, a opção pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/n° - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

dispensa eletrônica é considerada a mais adequada, pois oferece uma solução prática e viável para a contratação dos serviços necessários.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados orçamentos no mercado regional do valor por cada item, chegando aos valores abaixo discriminados de:

Item	Descrição	EMB	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para elaboração de 25 LTCAT (Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho), conforme a metodologia e os registros exigidos pelo Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 10.410/2020, pela Instrução Normativa nº 128 de 28/03/2022 do INSS, pela legislação municipal e de previdência Unaprev, e pelas exigências do eSocial e 25 LTIP (Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade), observando a legislação nacional, especialmente as Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16, e a Lei Municipal 2.490/2007.	UN	01	R\$21.629,17	R\$ 21.629,17
21.629,17(VINTE E UM MIL SEISCENTO E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)					

6 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços de elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) deverá atender às necessidades de todas as Secretarias Administrativas e departamentos da Prefeitura Municipal de Unaí/MG. A solução contratada deverá garantir a execução dos serviços de forma eficiente e conforme as especificações estabelecidas.

Os procedimentos para a execução dos serviços serão os seguintes:

Recebimento do Pedido:

A empresa contratada receberá os pedidos de prestação de serviço através de empenho enviado pela Secretaria Municipal de Administração. Após o recebimento da solicitação, a empresa deverá confirmar a recepção e estabelecer uma data para a execução dos serviços, a qual deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 24 horas.

Execução e Verificação dos Serviços:

- **Elaboração dos Laudos:** Os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) deverão ser elaborados por profissionais qualificados, especificamente um engenheiro de segurança do trabalho ou um médico do trabalho. Esses profissionais devem possuir registros profissionais válidos (CREA ou CRM), além de experiência comprovada e proficiência na área.
- **Visitas Técnicas:** As visitas técnicas para análises preliminares de riscos e avaliações qualitativas e quantitativas também deverão ser realizadas por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho. É necessário que esses profissionais apresentem as devidas certificações e comprovações de experiência para garantir a precisão e a qualidade dos laudos elaborados.
- A Secretária Municipal da Administração designará um técnico de segurança do trabalho para verificar e atestar a conclusão dos serviços.

Controle de Qualidade:

Os fiscais de contrato e autoridades hierarquicamente superiores têm a liberdade de solicitar, a qualquer momento, a realização de testes de qualidade dos serviços prestados. Esses testes deverão ser realizados pela contratada antes do envio da próxima remessa de laudos, com os resultados registrados virtualmente e arquivados junto ao setor administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

Interrupção e Correção:

Caso o teste de qualidade indique qualquer irregularidade nos serviços, o fornecimento será imediatamente interrompido. A empresa contratada deverá aguardar a apuração dos fatos e a aplicação das sanções necessárias, se for o caso, antes de retomar o fornecimento em conformidade com as exigências estabelecidas.

A solução proposta visa assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com os padrões exigidos, garantindo a qualidade e a conformidade necessárias para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O processo será realizado em **lotes unitários**, os mesmos deverão ser julgados como *menor preço por item*. Sendo a aquisição deste feito de forma parcelada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de 25 Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e 25 Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) visa alcançar resultados significativos no atendimento às demandas de diversos departamentos e do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Unaí/MG.

Resultados Pretendidos:

- Eficácia:

Atendimento Completo das Demandas: A elaboração dos laudos atenderá todas as necessidades das Secretarias e Departamentos que utilizarão a futura Ata de Registro de Preços. Isso garantirá que as análises e avaliações sejam realizadas de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos, apoiando a atividade finalística do órgão e assegurando a conformidade com as exigências legais e normativas.

- Eficiência:

Continuidade e Suporte: Garantir a continuidade dos serviços prestados no cotidiano dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e conforme as normas de segurança. A eficiência também será medida pela utilização racional dos recursos financeiros, otimizando o investimento na contratação e assegurando a execução dos serviços de maneira econômica e sustentável.

Adequação à Legislação: A aquisição e execução dos serviços estarão em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

- Economicidade:

Melhor Relação Custo-Benefício: A contratação visa alcançar a melhor relação custo-benefício possível, garantindo que os recursos financeiros, econômicos e administrativos sejam alocados de forma eficiente. A utilização da dispensa eletrônica proporciona vantagens como ampla concorrência, agilidade na aquisição dos serviços, atendimento a demandas imprevistas, redução dos custos da licitação e maior transparência nas aquisições.

Com a aquisição dos serviços descritos, espera-se promover não apenas o cumprimento das exigências legais e normativas, mas também contribuir para o bem-estar dos colaboradores e a eficiência administrativa da Prefeitura Municipal de Unaí/MG. Desta forma, a solução contratada proporcionará um



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal De Administração

Praça JK S/n° - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

suporte adequado às atividades dos departamentos e garantirá uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para as contratações pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou mereça maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

No entanto, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 7º, inciso XIII da Instrução Normativa 40/2020 (compras sustentáveis).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí possui uma ampla demanda dos serviços a serem adquiridos para continuidade e manutenção dos serviços cotidianos, os quais dependem destes laudos de forma célere e prática, sendo para atendimento de demandas das Secretarias tanto quanto ao atendimento dos Departamentos que demandam dos mesmos de forma imediata quando necessário, salvo exceções expressas pela autoridade máxima do órgão já mencionado.

Para o cumprimento, no entanto, é de vital importância a aquisição destes serviços, neste caso, por meio da contratação de empresa especializada em segurança do trabalho.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Após as informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar e justificativo acima exposto neste documento declaramos viável a contratação.

Unaí, 29 de julho de 2024.

Ariane Umbelina Silva
Matrícula 141340

Chefe de Departamento De Processos Administrativos
Secretaria Municipal de Administração